



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1.299/92 -

DOA TERRENO COM BENFEITORIAS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA, DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, PrefeitoMunicipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o município autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVORADA, desta cidade, inscrita no C.G.C sob o nº 22.231377/0001-94, devidamente registrada em Cartório, o terreno e as benfeitorias nele construídas denominadas " CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA", medindo 25.50msx35.40msx27.40msx35.30ms., com área total de 929.00 ms2, situado na Rua Gabriel de Rezende e Silva, esquina com a Rua Coletor Elias de Deus Vieira, conforme "croquis" anexo e que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único: Em caso de dissolução ou extinção por qualquer motivo da Associação, o terreno com todas as benfeitorias reverterão ao patrimônio Municipal, sem qualquer direito ou indenização.

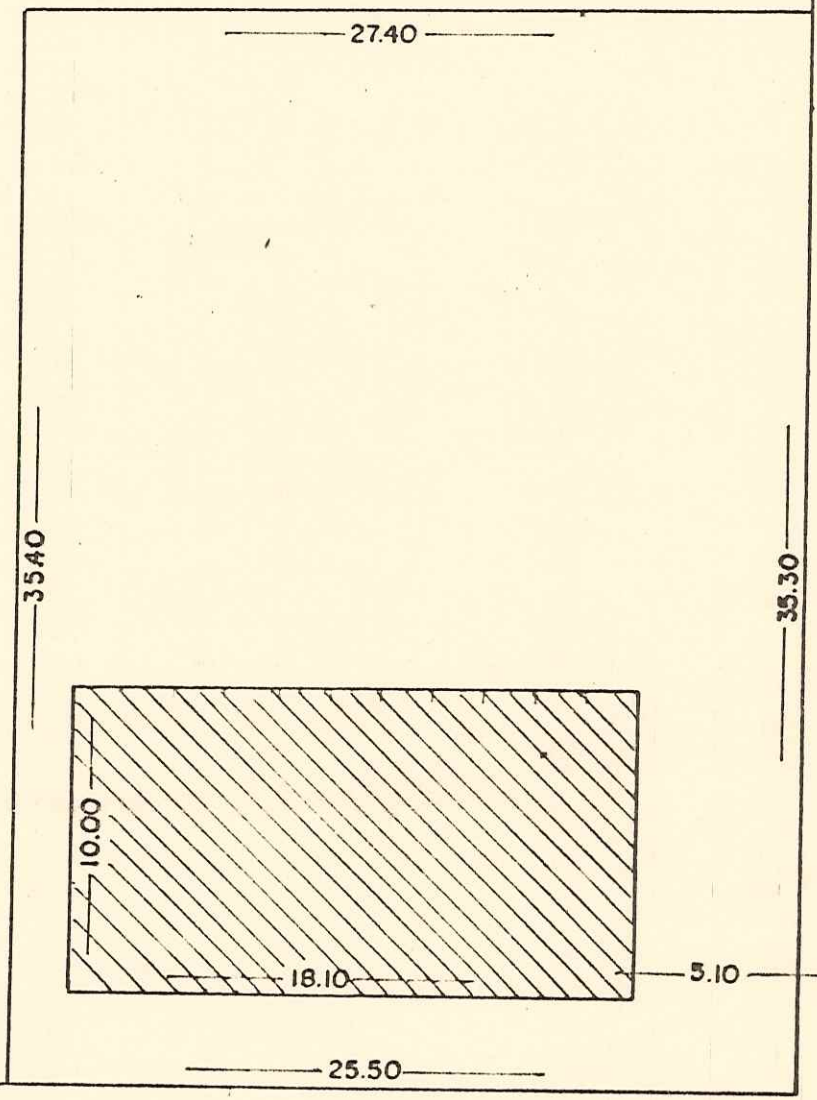
Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 1.992.

José Queiroz da Silva - Prefeito

Hélio Hilton Rezende - Secretário



RUA GABRIEL REZENDE E SILVA

RUA COLETOR ELIAS DE DEUS VIEIRA

CROQUI do CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA situado à Qd. 229-A, esquina da Rua Gabriel Rezende e Silva com Rua Coletor Elias de Deus Vieira.

Área do Terreno \_\_\_\_\_ 929,00m.<sup>2</sup>  
 Área Construída \_\_\_\_\_ 181,00 m.<sup>2</sup>  
 Escala: \_\_\_\_\_ 1:250  
 Data \_\_\_\_\_ MARÇO 1992

CARMO DO PARANAÍBA, 11 de MARÇO de 1992

RT. Gilmar Vieira Braga  
 GILMAR VIEIRA BRAGA  
 C.R.E.A 1793/90 - MG.

Des. Mauro Guimarães